



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 25 de novembro de 2024.

OF.GP n.º 120/2024

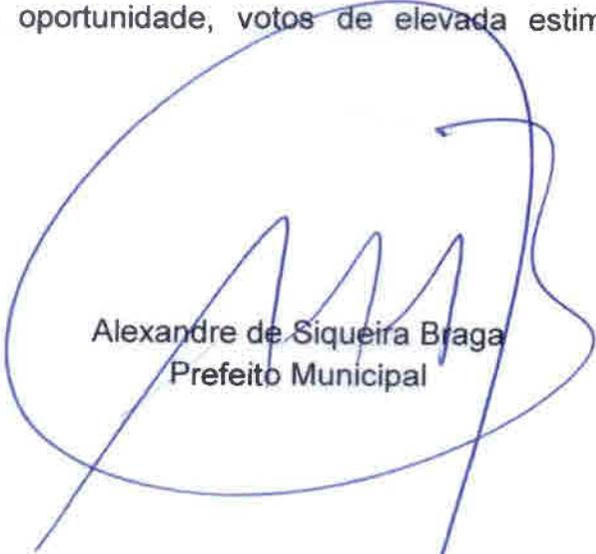
Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação do Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º 26, de 25 de novembro de 2024 .

"Dispõe sobre alteração de redação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024."

Apresento nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI NÚMERO 26 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 .

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

Artigo 1º - O inciso V do Artigo 6º da Lei Municipal nº 148, de 08 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - ...

V - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 25 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Submetemos a apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do art. 6º - Inciso V, da Lei Municipal nº 148, de 08 de dezembro de 2023.

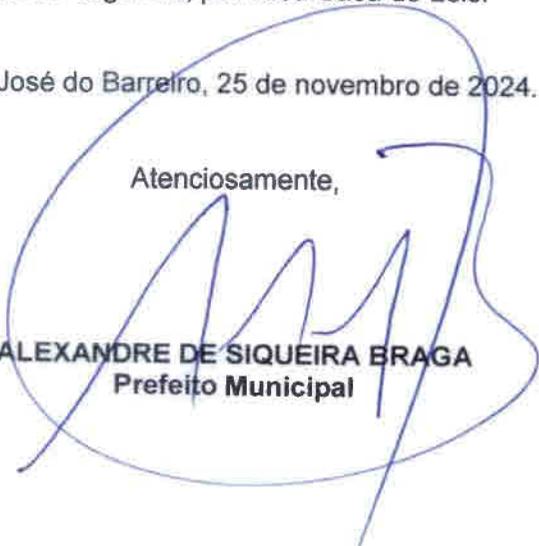
A referida lei estimou a receita e fixou a despesa para o município de São José do Barreiro no exercício de 2024 em R\$ 45.000.000,00. Todavia, o valor arrecadado até o momento demonstra que deverá atingir esse montante e, considerando que a abertura de Créditos Suplementares, sejam para reforço do Orçamento Municipal ou Créditos Especiais, por recebimento de Emendas Parlamentares, Convênios e outros repasses não contemplados na elaboração da proposta orçamentária, como a Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no Bairro de Formoso – recursos do FNDE, também são incluídos naquele percentual.

Também é público e notório que a Administração Municipal, vem realizando diversos investimentos em nosso município, tais como melhoria da estação de tratamento de água, realização de várias obras de infraestrutura urbana, e diversos outros investimentos, visando melhor atendimento e benefícios à toda população de São José do Barreiro.

Tais situações impõe a necessidade de ajustar as dotações orçamentárias, que, somadas aos demais ajustes orçamentários, elevam esse percentual e para não comprometer as atividades da administração pública, principalmente, às vésperas do pagamento do 13º salários dos servidores municipais, estamos pleiteando alteração desse percentual estabelecido em 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) e para que tudo isso seja possível, solicitamos a aprovação do projeto de lei, por unanimidade e em regime de urgência, por essa Casa de Leis.

São José do Barreiro, 25 de novembro de 2024.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal